



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 93 /15L/2010, de 12 de agosto de 2010.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.071/2009, de 18/12/2009, que autoriza a concessão de subvenções de natureza assistencial, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º e respectivo Anexo I, da Lei Municipal nº 2.071/2009, de 18 de dezembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenções de natureza cultural e dá outras providências, passam a viger com a seguinte redação:

**“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, com base no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo I, todas elas organizações civis e sem fins lucrativos, mediante convênios próprios a serem firmados nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no montante total de até R\$ 964.980,04 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos), para o exercício de 2010. (NR)”**

**Art. 2º** O *caput* do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.071/2009 passa a viger com a seguinte redação:

**“Art. 6º Para suportar as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2010, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, até o montante de até R\$ 964.980,04 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos). (NR)”**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ de 2010.**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



**ANEXO I (art. 1º)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
**Subvenções Municipais da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS**  
**Exercício de 2010**

Convênio	ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	Valores a serem repassados no Exercício			CNPJ
		1º Semestre	2º Semestre	TOTAL	
01	.....	.....	.....	.....	.....
02	.....	.....	.....	.....	.....
03	.....	.....	.....	.....	.....
04	.....	.....	.....	.....	.....
05	.....	.....	.....	.....	.....
06	.....	.....	.....	.....	.....
07	.....	.....	.....	.....	.....
08	.....	.....	.....	.....	.....
09	.....	.....	.....	.....	.....
10	Associação Evangélica de Ação Social em NH (QUERUBIM) - AEVAS	149.490,00	149.490,00	298.980,00	91.680.405/0001-73
11	.....	.....	.....	.....	.....
12	.....	.....	.....	.....	.....
<b>TOTAL</b>		<b>467.490,02</b>	<b>497.490,02</b>	<b>964.980,04</b>	<b>(NR)</b>

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"